



DECRETO Nº 03486/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.397, de 07 de novembro de 2014 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2014 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 18.245,00 (dezoito mil duzentos e quarenta e cinco reais)

| CRÉDITO(S) | | |
|--|-------|------------------|
| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | VALOR |
| 02.04.01.12.361.1207.2.071 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-REC.PROPRIOS | | |
| 339030 - Material de Consumo | 61 | 16.000,00 |
| 02.07.01.15.452.1501.0.042 - DESTINACAO AOS CONSORCIOS MULTIFINALITARIOS | | |
| 337170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico | 245 | 945,00 |
| 02.09.02.27.812.2701.2.030 - MANUTENCAO DESPORTO AMADOR | | |
| 339030 - Material de Consumo | 342 | 1.300,00 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | 18.245,00 |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) anulação(ões) parcial(ais) ou total(ais) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do orçamento-programa, conforme discriminação(ões) ;

| RECURSO(S) | | |
|---|-------|------------------|
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | |
| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | VALOR |
| 02.04.01.12.361.1202.2.066 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS | | |
| 339014 - Diarias - Pessoal Civil | 49 | 8.000,00 |
| 02.04.01.12.361.1202.2.066 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 53 | 8.000,00 |
| 02.07.01.15.452.1501.1.065 - AMPLIACAO REDE ILUMINACAO PUBLICA | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 247 | 945,00 |
| 02.09.02.27.812.2701.1.013 - CONSTRUCAO COMPLEXO ESPORTIVO PAINEIRAO | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 336 | 1.300,00 |
| TOTAL DE ANULAÇÃO | | 18.245,00 |
| TOTAL DE RECURSOS | | 18.245,00 |



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 06 de abril de 2015.

Carlos Augusto Tenório Dionísio
Prefeito Municipal